

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 73/2020 -  
PROCESSO Nº 3770/2020 – RDC Nº 01/2020**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 73/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº  
3770/2020, RDC Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO  
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA L.C. DE ABREU FILHO ME.**

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretaria Municipal De Educação, por meio de sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora do RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº **73/2020** e, oriundo do processo de **Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2020** firmado com a empresa **L.C. DE ABREU FILHO ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.628.444/0001-55, representada pelo **Sr. Luiz Carlos De Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

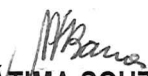
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este ato administrativo, e conveniência administrativa, tendo em vista que o contrato se tornou inviável para a Administração Pública, conforme justificativas da Secretária Municipal de Educação. **FICA RESCINDIDO** a partir da assinatura deste termo de rescisão, devendo ser cancelado o saldo orçamentário, após a liquidação dos serviços prestados até a presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente, nos termos do art. 79, inciso I, c.c. art. 78, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Ubatuba, 14 de maio de 2021.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

